

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

OFÍCIO N° 467/2025/GP.

Cabixi RO, 05 de dezembro de 2025.

EXMºSRº

Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos da transferência de recursos pelo Governo do Estado na modalidade Transferência Especial destinados a aquisição de motocicletas para atender os Agentes Comunitários de Saúde, no desempenho de suas atividades laborais.

Dada a importância da matéria em melhoria das condições para o desempenho das atividades dos ACS no âmbito de suas funções, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 05/12/2025 às 12:51, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID 273406 e o código verificador EC6DF62D.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	05/12/2025	273409
2	ANEXO Extrato Bancário	05/12/2025	273411

Docto ID: 273406 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO PELO GOVERNO DO ESTADO NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1.060 – Aquisição de Motocicletas – Transf. Especial Estadual

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1710- Transferência Especial dos Estados

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são oriundos de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado na modalidade Transferência Especial, de acordo com o extrato bancário anexo a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 05 de dezembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(ªs) Vereadores(ªs):

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos da de recursos transferidos pelo Governo do Estado, na modalidade “Transferência Especial” destinados a aquisição de motocicletas para atender as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito municipal.

Recurso oriundo de Emenda Parlamentar de Sua Excelência o Deputado Estadual Jean de Oliveira, a quem prestamos nossos agradecimentos, o recurso encontra-se creditado à conta da Prefeitura (extrato bancário em anexo) para realizar a aquisição das motocicletas.

Destacamos que o fornecimento dos equipamentos aos ACS visa melhor condições no desempenho das atividades laborais, principalmente maior agilidade e eficiência no deslocamento realizado no acompanhamento das famílias e ações preventivas e promoção da saúde na rede básica. A disponibilização de motocicletas permitirá maior alcance territorial; redução do tempo de deslocamento; melhor resposta a situações emergenciais e melhoria na qualidade do atendimento.

Destacamos que o presente projeto de lei foi elaborado com base nos termos do art. 41, inciso II, e art. 42 da Lei nº 4.320/64, e art. 167, inciso V, da Constituição, e da Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 1.412/2024, no tocante a abertura de crédito adicional especial.

Considerando a importância da matéria para melhorar as condições e desempenho das ações de saúde no âmbito da atenção básica, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do projeto em regime de urgência.

Cabixi – RO, 05 de dezembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20

Av. Tamoios

www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	Projeto de Lei	05/12/2025
ID: 273409	Processo	Documento
CRC: 34350265		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valmir Martin Mackawiak		
Criação: 05/12/2025 12:35:45	Finalização:	05/12/2025 12:35:59
MD5: BC3EFCB4A0B2AA9E45B853DE0495608E		
SHA256: FEA9468564C170C05437AACD9486BCA7CDA165030540A6F3576EF58091E3350D		

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	05/12/2025 12:35:45
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/12/2025 12:35:45
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 467	05/12/2025	273406
------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	05/12/2025 12:51:46
--	---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 273409 e o CRC 34350265.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G334041134748346009
04/12/2025 11:41:26**Cliente - Conta atual**

Agência 3998-5
 Conta corrente 14770-2 TRANSFERENCIA ESPE 7012
 Período do extrato 11 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/11/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE RONDONIA	202.511.270.167.617	30.000,00 C	
28/11/2025		0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	30.000,00 D	0,00 C
30/11/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5242555 SUSANA MARTA RECH ARARUNA.





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20

Av. Tamoios

www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	Extrato Bancário	05/12/2025
ID: 273411	Processo	Documento
CRC: 1D5F8631		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valmir Martin Mackawiak		
Criação: 05/12/2025 12:36:40	Finalização:	05/12/2025 12:36:55
MD5: 9CC1665DBCC70B370CEF0E1754774EEC		
SHA256: B385A4989D80E4898903DEB5C55EFB01D4FEEF0FCBB9D03A6717B08BD50D93C9		

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	05/12/2025 12:36:40
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/12/2025 12:36:40
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 467	05/12/2025	273406
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 273411 e o CRC 1D5F8631.